



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ARCENIR DORNELES DA SILVA NETO, Brasileiro, Solteiro, RG 4111912236 / SSP - RS, CPF 03652090071, filho de EDMILSON DA SILVA e MARCIA JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA, nascido em 29/05/1995, Endereço - QUERINO DE ANDRADE 64 .

23 de fevereiro de 2023, às 09:01:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b1f1c4a998f868b991f4d8bde3f17604**